

CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA E FACULDADE BRASILEIRA DE CACHOEIRO

Rerratificação nº 01 de EDITAL Nº 007/2022 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA E FACULDADE BRASILEIRA DE CACHOEIRO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DE VAGAS

O Centro Universitário Multivix Vitória, credenciado pela Portaria MEC nº 1.060, de 27 de Dezembro de 2021, publicada em 28 de Dezembro de 2021 no D.O.U, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S. A - Multivix, sediada à Rua José Alves, nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, credenciada pela Portaria nº 1.411 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U em 28/12/2018, sediada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531 – Monte Belo – Cachoeiro de Itapemirim/ES, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino Pesquisa e Extensão S/A - Multivix, em consonância com os seus Regimentos Institucionais, tornam público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2023 para o curso de Medicina Vitória, reconhecido pela Portaria nº 565, de 20 de agosto de 2018, publicada no D.O.U em 21/08/2018; e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.U em 11 de junho de 2019; e para o curso de Medicina Cachoeiro, autorizado pela Portaria nº 926 de 28 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U em 31/12/2018 e pela Portaria nº 302 de 08 de outubro de 2020, publicada no D.O.U em 09/10/2020, no período de **18 de Julho de 2022 a 28 de setembro de 2022**, destinados a todos aqueles candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou Equivalente, conforme regras e instruções a seguir:

1 DA ESTRUTURA

1.1 O Processo Seletivo a que se refere este Edital dará acesso ao curso de Medicina de Vitória ofertado pelo Centro Universitário Multivix Vitória, com sede na Rua José Alves, n. 135, Bairro Goiabeiras, município de Vitória/ES e ao curso de Medicina de Cachoeiro de Itapemirim/ES ofertado pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531, Bairro: Monte Belo, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

1.2 Os cursos de Graduação em Medicina oferecidos pelo Centro Universitário Multivix Vitória e pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro para o Processo Seletivo 2023 e suas respectivas vagas seguem relacionados abaixo:

1.2.1 Medicina de Vitória: 128 (cento e vinte e oito) vagas, turno integral, com entrada no primeiro semestre, para o preenchimento de 64 (sessenta e quatro) vagas; e com entrada no segundo semestre, para o preenchimento de 64 (sessenta e quatro) vagas, reconhecido pela Portaria MEC nº 565 de 20 de agosto de 2018.

1.2.2 Medicina de Cachoeiro de Itapemirim: Medicina: 200 (duzentas) vagas anuais, sendo:

1.2.2.1 160 (cento e sessenta) vagas de ampla concorrência, preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos nas provas aplicadas por ocasião do Processo Seletivo 2023;

1.2.2.2 20 (vinte) vagas preenchidas pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) de acordo com a classificação dos candidatos no referido Programa, regulamentado pelo Ministério da Educação; e

1.2.2.3 20 (vinte) vagas preenchidas pelo Programa de Acesso ao Ensino Superior – Faculdade Brasileira de Cachoeiro, de acordo com a classificação dos candidatos nas provas aplicadas por ocasião do Processo Seletivo 2023, para os candidatos que cumpram os seguintes requisitos:

- Possuir renda familiar, por pessoa, de até três salários mínimos, renda essa confirmada através de apresentação de comprovante de renda do grupo familiar que a compõe; e
- Ter cursado o Ensino Médio completo em instituição pública, localizada nos municípios da Macrorregião Sul do Espírito Santo¹; ou
- Ter o Ensino Médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição, localizada na Macrorregião Sul do Espírito Santo;
- Ter cursado o Ensino Médio parcialmente em escola de rede pública, localizada nos municípios da Macrorregião Sul do Espírito Santo e parcialmente em instituição privada, localizada nos municípios da Macrorregião Sul do Espírito Santo, na condição de bolsista integral na instituição privada; e
- Não estar cursando ou não ter concluído nenhum curso superior; ou
- Pessoas com Deficiência².

1.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/18, participarão do Processo Seletivo 2023 em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e correção.

1.4 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas no item 1.2.2.2 e 1.2.2.3, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro reserva-se no direito de disponibilizá-las aos demais candidatos mencionados no item 1.2.2.1, respeitando a ordem de classificação, devendo obedecer o critério de preenchimento conforme item 1.7 deste Edital.

1.5 Em relação ao critério de vagas destinadas ao candidato do PROUNI, descritos no item 1.2.2.2 do Presente Edital, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro não tem qualquer intervenção, visto que a definição das bolsas e calendário de adesão ao respectivo programa é feita pelo Governo Federal. É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua decisão de realização do Processo Seletivo 2023. Caso opte em não fazer o Processo Seletivo 2023 e não for aprovado no PROUNI, a Faculdade se

¹ **Plano Diretor de Regionalização do ES - Municípios da Macrorregião Sul do Espírito Santo – Homologado em 18/12/2020:** Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Lúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.

² Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), e ainda na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

isenta de qualquer responsabilidade, inclusive se o Governo Federal não abrir inscrição para vagas do PROUNI destinadas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

1.6 Em decorrência da incompatibilidade de datas entre a adesão ao PROUNI e a publicação deste Edital e período de matrículas do curso de Medicina da Instituição, as vagas do Processo Seletivo 2023 destinadas ao PROUNI poderão ser acumuladas para o próximo Processo Seletivo da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

1.7 O preenchimento das vagas da Faculdade Brasileira de Cachoeiro mediante o quantitativo mencionado no item 1.2.2 se dará da seguinte forma:

- **Primeiro semestre 2023:**
 - 100 (cem) vagas referentes ao item 1.2.2.1; e
 - 20 (vinte) vagas referentes ao item 1.2.2.2;
 - 10 (dez) vagas referentes ao item 1.2.2.3.
- **Segundo semestre 2023:**
 - 60 (sessenta) vagas referentes ao item 1.2.2.1; e
 - 10 (dez) vagas referentes ao item 1.2.2.3.

1.7.1 A Faculdade Brasileira de Cachoeiro não implantará turma no período ou etapa inicial do curso ou em outro subsequente, caso essa turma não seja formada por, no mínimo, 60 (sessenta) alunos matriculados.

1.8 Caso não sejam preenchidas as vagas descritas no item 1.2.1 e no item 1.2.2.1 desse edital pelos candidatos que obtiverem a melhor nota no Processo Seletivo 2023 - Programa de Acesso ao Ensino Superior, serão chamados os candidatos suplentes que se inscreveram para o respectivo Processo Seletivo, em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento de todas as vagas destinadas nos referidos itens (1.2.1 e 1.2.2.1) do presente edital.

2 DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR EXCLUSIVO DA FACULDADE BRASILEIRA DE CACHOEIRO

2.1 As 20 (vinte) vagas anuais destinadas aos candidatos que cumpram as exigências do item 1.2.2.3 serão destinadas ao Programa de Acesso ao Ensino Superior – Faculdade Brasileira de Cachoeiro, com bolsa de estudo de 100% (cem por cento) integral das mensalidades para todo o curso.

2.1.1 Não é de responsabilidade da Faculdade Brasileira de Cachoeiro a ajuda de custo de transporte, moradia, alimentação, material didático, entre outros.

2.2 Os candidatos aprovados e matriculados para as 20 (vinte) vagas a que se refere o item 2.1 deverão apresentar comprovação, através de documentação, exigida no item 1.2.2.3 e fazer auto declaração de próprio punho atestando que atende integralmente ao exigido no item 1.2.2.3 do presente Edital. No caso das

informações prestadas pelo candidato não forem verídicas, o candidato será desclassificado a qualquer momento do curso, arcando com todas as responsabilidades judiciais do processo.

2.3 Para fins de contemplação da bolsa de estudo integral, de que trata o item 2.1, o candidato deverá estar classificado entre as 20 (vinte) melhores notas no presente Processo Seletivo 2023 para o Programa de Acesso ao Ensino Superior e ter cumprido os requisitos do item 1.2.2.3.

2.3.1 Caso não sejam preenchidas as vagas pelos 20 (vinte) candidatos que obtiverem a melhor nota no Processo Seletivo 2023 - Programa de Acesso ao Ensino Superior, serão chamados os candidatos suplentes que se inscreveram a concorrer no respectivo Processo Seletivo as bolsas descritas no item 1.2.2.3, em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento de todas as 20 (vinte) vagas destinadas às bolsas ofertadas.

2.4 Caso não sejam preenchidas as vagas pelo Programa de acesso ao Ensino Superior, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro reserva-se no direito de preencher as vagas pelo processo seletivo de ampla concorrência.

2.5 O curso oferecido funcionará na sede da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES e/ou em estabelecimentos de saúde conveniadas, localizadas nos municípios da região.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 São critérios para a inscrição no Processo Seletivo 2023:

O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, será integrado. Dessa forma, o candidato poderá escolher realizar o processo seletivo para as duas Instituições (Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro). Sendo assim, o candidato poderá escolher como primeira opção o curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Vitória ou Faculdade Brasileira de Cachoeiro, podendo ou não optar pela segunda opção de curso.

3.1.1 Caso a primeira opção do candidato seja fazer o curso de Medicina no Centro Universitário Multivix Vitória e a segunda opção na Faculdade Brasileira de Cachoeiro, deverá informar no requerimento de inscrição.

3.1.2 Caso a primeira opção do candidato seja fazer o curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro e a segunda opção no Centro Universitário Multivix Vitória, deverá informar no requerimento de inscrição.

3.1.3 Caso o candidato não queira a segunda opção, deverá marcar somente uma única opção no requerimento de inscrição.

3.1.4 O candidato que irá concorrer ao Programa de Acesso ao Ensino Superior conforme item 1.2.2.3 do edital somente poderá optar pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro no requerimento de inscrição, não tendo acesso à segunda opção conforme as exigências do programa descritas no presente Edital.

3.1.5 A Instituição não se responsabiliza por nenhum erro no ato do preenchimento do requerimento de inscrição feito pelo candidato, não alterando em hipótese alguma a opção de sua escolha.

- a)** As inscrições devem ser realizadas pela Internet, no período de **18 de Julho de 2022 a 28 de setembro de 2022**, acessando a página www.multivix.edu.br e preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página;
- b)** No requerimento de inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o seu CPF, e-mail e documento original com foto, sendo esse emitido por órgão oficial do Governo Brasileiro;
- c)** No requerimento de inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o seu local de opção de realização do Processo Seletivo (Sede Centro Universitário Multivix Vitória ou Sede da Faculdade Brasileira de Cachoeiro);
- d)** No requerimento de inscrição, o candidato também deverá informar em qual Instituição desejará realizar o curso de Medicina conforme descrito nos itens 1.1 e 1.2 do presente edital. O candidato, se desejar, poderá escolher as duas opções de Instituição, sendo obrigatoriamente necessária a comunicação de qual será a sua primeira e segunda opção. Caso o candidato só queira uma opção, deverá marcar uma única alternativa (Centro Universitário Multivix Vitória ou Faculdade Brasileira de Cachoeiro). No requerimento de inscrição para a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o Processo Seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de inscrição para Ampla Concorrência (item 1.2.2.1) ou através do Programa de Acesso ao Ensino Superior - BOLSA DE ESTUDO (item 1.2.2.3), **informando obrigatoriamente o seu CPF, número de documento com foto e e-mail;**

3.2 A taxa de inscrição do Processo Seletivo objeto deste edital será:

- a)** Para os inscritos para o Centro Universitário Multivix Vitória e para os inscritos para AMPLA CONCORRÊNCIA da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento em Banco (o boleto será emitido através do site da Instituição). Esse valor será único e independe se o candidato se inscrever para uma e/ou para as duas Instituições do Presente Edital.
- b)** A taxa de inscrição para os inscritos de Programa de Acesso ao Ensino Superior exclusivo da Faculdade Brasileira de Cachoeiro (Bolsas de Estudo) corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pagamento em Banco (o boleto será emitido através do site da Instituição).

3.3 Não haverá em hipótese alguma isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.

3.4 Até 03 (três) dias úteis após a realização da inscrição com efetivo pagamento, o Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro encaminharão e-mail ao candidato, confirmando a inscrição. Caso o candidato não receba o referido e-mail, deverá entrar em contato com as Instituições através do e-mail comissãovestibular2023@multivix.edu.br, até a data de 29 de Setembro de 2022.

3.5 É de responsabilidade do candidato as informações constantes em sua inscrição, eximindo o Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro de quaisquer atos ou fatos decorrentes de dados incorretos/preenchimentos incorretos (incluindo local de prova; primeira e segunda opção de curso; e Programa de Acesso ao Ensino Superior exclusivamente para Faculdade Brasileira de Cachoeiro (Bolsa de Estudos). A ausência de dados ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

3.5.1 Sobre hipótese nenhuma as Faculdades irão alterar a ficha de inscrição preenchida pelo candidato.

3.5.2 Caso o candidato faça inscrição de forma equivocada, deverá realizar solicitação de cancelamento através do email: comissãovestibular2023@multivix.edu.br, até às 18 horas do último dia de inscrição (28 de Setembro de 2022).

3.5.2.1 Após cancelamento, o candidato deverá realizar nova inscrição no portal dentro do prazo estabelecido e, realizar o pagamento até a data do vencimento do boleto.

3.6 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabilizam por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 O Manual do Candidato estará à disposição do interessado através do site www.multivix.edu.br.

3.8 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabilizam caso algum candidato que tenha feito o Processo Seletivo como treinante seja aprovado. Nesses casos, o candidato não poderá efetuar matrícula nos cursos objeto deste Edital.

3.9 Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, ou seja, ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Médio, com conclusão prevista para 2022.

3.10 O candidato com necessidades especiais e/ou que demande tratamento especial para realização das provas deverá comunicar formalmente sobre esta necessidade na Secretaria Acadêmica (através de formulário padrão disponível na Secretaria Acadêmica), na sede do Centro Universitário Multivix Vitória ou Faculdade Brasileira de Cachoeiro, anexando o laudo emitido nos últimos 06 (seis) meses, até o dia 29/09/2022, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. A não manifestação do candidato implicará isenção de responsabilidade por parte do Centro Universitário Multivix Vitória e da Faculdade Brasileira de Cachoeiro no atendimento às necessidades

específicas do candidato. O candidato deverá declarar-se, no ato da inscrição, pessoa com deficiência.

3.11 Candidato que necessite de tempo adicional em virtude de alguma patologia deverá comunicar formalmente sobre esta necessidade na Secretaria Acadêmica na sede do Centro Universitário Multivix Vitória ou Faculdade Brasileira de Cachoeiro até o dia 29/09/2022 através de formulário padrão disponível na Secretaria Acadêmica.

3.12 Para os casos previstos no item 3.10 e 3.11, faz-se obrigatória a apresentação de laudo médico, devidamente emitido por médico especialista na área da patologia declarada, com registro no Conselho Regional de Medicina, sendo que o laudo deverá ter data posterior a 29 de Março de 2022.

3.13 As solicitações referentes ao item 3.11 serão avaliadas por uma comissão estabelecida pelo Centro Universitário Multivix Vitória e pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro, e em caso de deferimento este tempo adicional não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do tempo total de realização da prova.

3.14 A não manifestação formal do candidato, com a apresentação do laudo (conforme especificado anteriormente), implicará isenção de responsabilidade por parte do Centro Universitário Multivix Vitória e da Faculdade Brasileira de Cachoeiro no atendimento às necessidades específicas do candidato.

3.15 O posicionamento do Centro Universitário Multivix Vitória e da Faculdade Brasileira de Cachoeiro referente às solicitações previstas nos itens 3.10 e 3.11 será divulgado ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição em até 72 (setenta e duas) horas úteis do protocolo da solicitação pelo candidato. Ressalta-se que é responsabilidade exclusiva do candidato o cadastro correto do e-mail no ato da inscrição. Caso o candidato não receba o retorno no tempo previsto, fica sob sua responsabilidade, ou do seu representante legal, através de procuração pública, dirigir-se à Secretaria do Centro Universitário Multivix Vitória ou da Faculdade Brasileira de Cachoeiro para obtenção do retorno de sua solicitação. O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro isentam-se de qualquer responsabilidade caso o e-mail cadastrado esteja incorreto e/ou se o candidato não cumprir o previsto nos itens 3.10 e 3.11.

3.16 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro disponibilizarão para consulta através do site www.multivix.edu.br na data de 05 de Outubro de 2022 a partir das 13h, o local (para candidatos que escolheram a realização da prova na Faculdade Brasileira de Cachoeiro) e sala de realização da prova. Caso o candidato não consiga visualizar essa informação, deverá entrar em contato com as Secretarias Acadêmicas até as 18h do dia 06 de outubro de 2022.

3.17 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro não aceitarão inscrição de candidatos que porventura efetuem pagamento da taxa após a data de 29 de Setembro de 2022, assim como não aceitará inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito de qualquer outra via que não a especificada.

3.18 A inscrição para o processo seletivo de que trata este edital só é considerada efetivada pelo Centro Universitário Multivix Vitória e pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro após o candidato preencher a ficha de inscrição pela internet e efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.19 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até as 20:00 da data de vencimento do boleto.

3.20 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabilizam por falhas no processamento de boletos bancários, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo candidato, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.21 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar até o dia 05 de Outubro de 2022 se a sua inscrição está registrada/efetivada pelas Faculdades (conforme orientação descrita no item 3.4).

4 DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

4.1 Normas de Acesso: para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar o documento físico original (com foto) emitido por órgãos Governamentais competentes de identificação, em cédula de papel oficial (não sendo aceita cópia simples ou autenticada, carteira de estudante ou documentos digitais não oficiais e digitalizados) e dentro do prazo de validade (especificado no próprio documento) utilizado no ato de inscrição. A não apresentação do referido documento é fato impeditivo para participação no Processo Seletivo 2023 do Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

4.1.1 Data e Horário: as provas serão realizadas em etapa única no dia 07 de outubro de 2022 das 13h às 18h de acordo com o horário de Brasília.

4.1.2 Locais de prova: a prova será realizada no local escolhido pelo candidato no ato da inscrição, sendo que se a escolha for no Centro Universitário Multivix Vitória, o endereço da sede é o Centro Universitário Multivix Vitória, à Rua José Alves, nº 135, Goiabeiras - Vitória/ES. Se o local escolhido for a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a prova será realizada na sede da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531 – Bairro: Monte Belo – Cachoeiro de Itapemirim/ES. A depender do número de inscrições, a prova poderá ser realizada no Campus 1 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, na Rua Moreira nº 29/39 – Bairro: Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES. Devendo o candidato ficar atento a divulgação de seu local e sala de realização da prova conforme item 3.16 do presente Edital.

4.1.3 As Instituições, objetos do presente Edital, não disponibilizam nenhum tipo de mapa ou aplicativos de mapas, não se responsabilizando por nenhuma informação incorreta no que diz respeito a endereço incorreto. É de inteira responsabilidade do candidato a busca com antecedência prévia pelo endereço correto do local de prova descrito no presente edital.

4.1.4 Para ter acesso à sala de realização da prova, o candidato deverá efetivar a conferência do documento de identificação com foto utilizado no ato da inscrição conforme item 3.1.5

4.1.5 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabilizam por qualquer tipo de atraso por parte do candidato para início da prova, em virtude do processo de conferência de documentos, ou por esquecimento de documento original/oficial.

4.1.5.1 Em relação aos procedimentos de segurança da COVID-19 para o acesso ao local de provas, o Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro divulgarão no dia 30 de setembro de 2022 as medidas que serão adotadas, devendo ser rigorosamente seguidas, que irão depender das orientações governamentais nessa data:

a) A Faculdade não se responsabiliza por eventuais atrasos na realização da prova devido aos procedimentos de segurança que serão adotados no controle da Pandemia da COVID-19.

b) O descumprimento do protocolo de segurança divulgado, impedirá o candidato de acessar o local de prova e conseqüentemente a realização desta.

4.1.5.2 O Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabilizam pelo atraso do candidato, independente da justificativa, e nem pelo fornecimento de alimentação durante o Processo Seletivo, ficando o candidato liberado de levar pequenos lanches (chocolates, snacks, frutas etc) e água (desde que estejam em recipientes transparentes e sem rótulos), podendo esses lanches serem submetidos à fiscalização, devendo permanecer o tempo todo embaixo da carteira onde está sendo realizada a prova, só podendo ser consumidos na presença de fiscal de prova. A depender do tipo de alimento, a instituição reserva-se no direito de solicitar que seu consumo seja feito fora do ambiente de prova, sempre na presença de fiscal, para não prejudicar os demais candidatos.

4.1.5.3 Os portões para acesso aos locais de prova serão fechados às 13h, de acordo com o horário de Brasília, não podendo haver ingresso de nenhum candidato após o horário definido.

4.1.6 Sob hipótese alguma, O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro fornecerão qualquer espécie de medicamento ao candidato.

4.1.7 O candidato deverá permanecer por no mínimo três horas na sala de realização da prova após seu início. Após a entrega da prova pelo candidato, este deverá imediatamente sair do local/prédio onde está sendo realizada a prova, não podendo retornar enquanto não se encerrar o horário de aplicação do Processo Seletivo para todos os candidatos.

4.2 Não será permitido ao candidato portar, na sala de prova, bolsa, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura. Os candidatos que fazem uso de qualquer tipo de aparelho auditivo

deverão retirá-los a partir do início da prova e permanecer sem o seu uso até a sua saída do local de prova.

4.2.1 Será permitido portar celular, desde que no momento da prova esteja desligado e embaixo da carteira. O celular deverá ser desligado antes do candidato entrar em sua sala de realização de prova e somente ligado novamente após o candidato sair das dependências da Faculdade. Em hipótese alguma será permitida a guarda do aparelho de celular nas vestimentas do candidato, ainda que desligado. Caso o candidato não cumpra este item do Edital, será desclassificado.

4.3 O candidato deverá levar para sala de prova quantidade suficiente de água para o seu consumo durante todo o período da prova. A água deverá ser colocada em recipiente transparente e sem rótulo.

4.4 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto pessoal do candidato.

4.5 Não será permitido o acesso ao local de prova ao candidato trajado inadequadamente, como por exemplo, descalço, sem camisa, de roupa de praia/piscina e banho.

4.6 O candidato inscrito deverá comparecer ao local das provas no mínimo com 2 (duas) horas antes do horário de início.

4.7 Ao entrar na instituição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, permanecer nos ambientes de vivência da instituição, devendo dirigir-se imediatamente para a sala de provas. Caso o candidato insista na permanência nos locais de vivência, será desclassificado.

4.8 Não será permitida a entrada do candidato no local de prova após o seu horário de início, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

4.9 O candidato poderá ser filmado durante a realização das provas.

4.9.1 As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando a segurança do concurso.

4.10 O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais a qualquer momento e em qualquer espaço físico onde ocorrerá a prova (incluindo banheiros, posto de saúde etc) durante o Processo Seletivo. Verificado nesse momento qualquer item elencado no item 4.2 do presente Edital, o candidato será desclassificado. Todo o procedimento de verificação seguirá rigorosamente os protocolos de segurança da COVID-19 conforme item 4.1.5.1 do presente edital.

4.10.1 O candidato que se recusar a atender a esse procedimento será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.10.2 No processo de revista, poderão as Faculdades revistar também o material de prova.

4.10.3 Não será acrescido ao tempo de prova do candidato o período em que esteve submetido a revista.

4.10.4 No processo de revista, verificando qualquer irregularidade descrita no item 4.2 do presente Edital, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.10.5 Será desclassificado o candidato que fizer qualquer tipo de anotação na carteira ou nos cadernos de provas, antes do início das provas, às 13 horas, independente se a anotação não seja objeto dos conteúdos da prova (como frases religiosas, motivacionais etc).

4.11 Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato. Da mesma forma, não será permitido que o candidato faça o Processo Seletivo utilizando bonés, chapéus, gorros, ou qualquer outra vestimenta/ornamento que cubra os ouvidos.

4.12 Recomenda-se ao candidato a não utilização de nenhum tipo de adorno, considerando o risco de contaminação pelo coronavírus.

4.12.1 O candidato que se recusar a atender ao preconizado no item 4.10 do presente Edital, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.13 Será automaticamente desclassificado qualquer candidato que causar qualquer tipo de tumulto durante o Processo Seletivo, incluindo conversar com outros candidatos, alterar voz, ofender fiscais de prova, equipe de organização do Vestibular e outros candidatos.

4.14 Candidato com problemas auditivos, que necessite utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverá comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, emitido por especialista, com registro no Conselho Regional de Medicina. A documentação deverá ser protocolada na Secretaria da Instituição, até as 18hs (horário de Brasília) do dia 29 de Setembro de 2022, sendo que o laudo deverá ter data posterior a 29 de março de 2022.

4.14.1 Estará sujeito o candidato com problemas auditivos a vistoria por parte da Instituição do aparelho auditivo.

5 DAS PROVAS

5.1 As provas do Processo Seletivo 2023 do Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro serão realizadas no dia 07/10/2022, em etapa única, e abrangerão os programas das disciplinas constantes no Manual do Candidato.

5.1.1 As provas objetivas da etapa única do Processo Seletivo 2023 do Centro

Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro a serem realizadas no dia 07/10/2022 das 13h às 18h, destinadas a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, abrangerão as seguintes disciplinas:

- 1 Química (07 questões);
- 2 Biologia (07 questões);
- 3 Matemática (04 questões);
- 4 Conhecimentos Gerais (05 questões);
- 5 Português (07 questões)

5.1.1 Total de pontos das questões objetivas: 30 (trinta) pontos. Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto.

5.1.2 As provas discursivas da etapa única do Processo Seletivo 2023 do Centro Universitário Multivix Vitória e da Faculdade Brasileira de Cachoeiro a serem realizadas no dia 07/10/2022, das 13h às 18h, destinadas a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, abrangerão as seguintes disciplinas:

- Redação valendo 40 pontos;
- Química (02 questões, valendo 20 pontos cada questão, totalizando 40 pontos);
- Biologia (02 questões, valendo 20 pontos cada questão, totalizando 40 pontos).

5.1.21 Total de pontos das questões discursivas: 120 (cento e vinte) pontos.

5.1.3 A pontuação máxima dos candidatos de Medicina submetidos ao Processo Seletivo 2023 será de 150 (cento e cinquenta) pontos.

5.1.4 Questões objetivas e/ou discursivas que porventura sejam anuladas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos. Dessa forma, ao candidato que tiver acertado a resposta divulgada inicialmente no gabarito provisório/chave de correção não será atribuída pontuação extra, e ao candidato que havia marcado questão/resolução diferente do apresentado no gabarito provisório/chave de correção será atribuída a pontuação corresponde à questão anulada, de tal forma que a pontuação de nenhum candidato poderá exceder os 30 (trinta) pontos da prova objetiva e os 120 (cento e vinte) pontos da prova discursiva, totalizando o total máximo de 150 (cento e cinquenta) pontos.

5.2 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2023 receberão no início da prova todos os cadernos das questões objetivas e discursivas. No ato de conclusão das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o gabarito das questões objetivas e os cadernos das questões discursivas e redação juntos.

5.2.1 A não entrega do gabarito e/ou dos cadernos de prova das questões discursivas por parte do candidato, antes de sua saída da sala de aplicação do Processo Seletivo, acarretará na desclassificação do Processo Seletivo.

5.2.2 O candidato, assim que encerrar a prova, deverá levantar a mão e um fiscal de aplicação irá se dirigir até a carteira do candidato para recolher a prova.

5.2.3 Todas as provas objetivas e discursivas deverão ser assinadas pelo candidato, assim como serão coletadas em cada um dos cadernos de provas e cartão de resposta a digital por meio de assinatura datiloscópica do candidato. A recusa do candidato a qualquer um dos procedimentos aqui indicados implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

5.3 O candidato ao curso de Medicina do Processo Seletivo objeto desse Edital deverá realizar as provas utilizando exclusivamente a caneta fornecida previamente higienizada pelo Centro Universitário Multivix Vitória e pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro. A Faculdade não aceitará, sob hipótese alguma, respostas a lápis, tanto nas questões discursivas e redação, sendo atribuída nota zero às questões que estejam respondidas à lápis, mesmo que corretas. O cartão de resposta/gabarito das questões objetivas deverá ser preenchido a caneta. Não serão corrigidos gabaritos que estejam preenchidos à lápis. Caso os fiscais identifiquem o uso de lápis e/ou borracha por parte do candidato, o(s) material(is) serão recolhido(s).

5.4 Será liberado o Caderno de Prova relativo às questões objetivas somente para os candidatos que saírem definitivamente do local de aplicação da prova após as 16h (horário de Brasília).

5.5 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro adotarão os seguintes critérios para correção das questões objetivas do Processo Seletivo:

- O candidato que não assinar o cartão de resposta poderá ser desclassificado, mesmo que tenha preenchido os demais campos do cartão resposta;
- O candidato que não assinar com digital (assinatura datiloscópica) poderá ser desclassificado, mesmo que tenha preenchido os demais campos do cartão de resposta.
- Questões que tiverem mais de uma resposta marcada terão nota zero;
- Cartões de respostas que não estiverem preenchidos com caneta esferográfica da cor preta ou azul receberão nota zero.

5.6 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro adotarão os seguintes critérios para correção da prova das questões discursivas do Processo Seletivo:

- Não serão consideradas para efeitos de correção as questões discursivas de Química e Biologia que não forem totalmente desenvolvidas com caneta esferográfica da cor preta ou azul, assim como o não desenvolvimento total da resposta nas folhas pautadas para tal atividade. Questões feitas a lápis ou em caneta esferográfica de cor diferente ao determinado receberão nota zero;
- Não será considerada para efeitos de correção a Redação que não for totalmente desenvolvida com caneta esferográfica da cor preta ou azul, assim como o não desenvolvimento total da resposta nas folhas pautadas para tal atividade. Redação feita a lápis ou em caneta esferográfica de cor diferente ao determinado receberá nota zero;
- As provas discursivas de Química e Biologia, assim como a Redação, deverão ser devidamente identificadas pelo candidato através do número de inscrição, nome legível e assinaturas (incluindo assinatura datiloscópica). O candidato que não

assinar a prova discursiva de Biologia, Química e Redação poderá ser desclassificado.

5.7 Será realizado o registro datiloscópico do candidato na prova. O candidato com dificuldade para a coleta da digital deverá apresentar laudo médico emitido pelo Dermatologista, com registro no Conselho Regional de Medicina, até dia 29 de setembro de 2022 na Secretaria Acadêmica, com data posterior a 29 de março de 2022.

6 CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DE CANDIDATOS

6.1 Os candidatos do curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Vitória serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida nas questões objetivas e discursivas.

6.2 Os candidatos do curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida nas questões objetivas e discursivas, incluindo os candidatos para AMPLA CONCORRÊNCIA e Programa de Acesso ao Ensino Superior (Bolsas de Estudos).

6.3 A classificação final dos candidatos ao curso de Medicina dar-se-á da seguinte forma: a pontuação total de cada candidato no Processo Seletivo 2023, para os candidatos que escolheram a opção do Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro, será a soma da pontuação obtida nas questões objetivas com a pontuação obtida nas questões discursivas, totalizando o máximo de 150 (cento e cinquenta) pontos. Os critérios de desempate para classificação final são: pelo número de pontos obtidos na prova discursiva de Biologia; permanecendo o empate, o desempate será feito pelo número de pontos obtidos na prova discursiva de Química; o terceiro critério para desempate será a nota na Redação; e por fim será feito pela idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 3.1 deste Edital.

6.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e serão geradas duas listas, uma para o Centro Universitário Multivix Vitória e outra para a Faculdade Brasileira de Cachoeiro, considerando inicialmente a primeira opção assinalada pelo candidato.

6.6 Após a chamada de todos os candidatos da primeira opção e convocados todos os candidatos classificados dessa relação, e ainda disponíveis vagas remanescentes nas instituições objeto deste edital, serão convocados os candidatos que se inscreveram para a segunda opção, sempre seguindo a ordem decrescente de pontuação dentro da (s) opção (s) escolhidas, conforme critérios estabelecidos abaixo:

6.6.1 Caso o candidato tenha escolhido como 1ª opção o Centro Universitário

Multivix Vitória e a 2ª Opção Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a classificação ocorrerá da seguinte forma: preenchidas todas as 128 vagas do Centro Universitário Multivix Vitória (1ª opção) obedecendo a ordem de classificação, e havendo vagas remanescentes na Faculdade Brasileira de Cachoeiro (2ª opção), o candidato poderá ser convocado a se matricular obedecendo a ordem de classificação da 2ª opção após todos os classificados da Faculdade Brasileira de Cachoeiro (1ª opção) terem sido convocados. Todos esses casos deverão obrigatoriamente obedecer aos Editais de Convocação de Matrícula.

6.6.2 Caso o candidato tenha escolhido como 1ª opção a Faculdade Brasileira de Cachoeiro e a 2ª Opção o Centro Universitário Multivix Vitória, a classificação ocorrerá da seguinte forma: preenchidas todas as 160 vagas da Faculdade Brasileira de Cachoeiro (1ª opção) obedecendo a ordem de classificação, e havendo vagas remanescentes no Centro Universitário Multivix Vitória (2ª opção), o candidato poderá ser convocado a se matricular obedecendo a ordem de classificação da 2ª opção após todos os classificados do Centro Universitário Multivix Vitória (1ª opção) terem sido convocados. Todos esses casos deverão obrigatoriamente obedecer aos Editais de Convocação de Matrícula.

6.6.3 Caso eventualmente o candidato esteja matriculado em uma Instituição (Centro Universitário e/ou Faculdade Brasileira de Cachoeiro) por ter ficado em uma classificação melhor, e for convocado para outra Faculdade do presente Edital em período posterior, poderá se matricular nesta e cancelar a matrícula naquela, desde que respeite o prazo estabelecido nos editais de convocação para ocupação da vaga. Feita a matrícula de acordo com a escolha, o candidato automaticamente perderá a vaga na outra Instituição em que foi convocado de forma irrevogável.

6.6.3.1 O item 6.6.3 só terá validade até o primeiro dia do semestre letivo de 2023.

6.7 Os candidatos classificados (aprovados e/ou suplentes) para os dois cursos de Medicina poderão ser convocados para as duas instituições (Centro Universitário Multivix Vitória e/ou Faculdade Brasileira de Cachoeiro), conforme ordem de classificação final, tendo que obrigatoriamente fazer a escolha em qual instituição fará sua matrícula no período determinado neste Edital ou pelos editais de convocação de cada Instituição.

6.8 Poderá o candidato ser classificado para o curso de Medicina das duas instituições (Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro), caso tenha sinalizado as duas opções no requerimento de inscrição. Respeitando os critérios de classificação de pontuação conforme itens 6.1 e 6.2 do presente Edital e, opção escolhida no requerimento de inscrição conforme item 6.4. Excetuando-se aos candidatos que escolheram o Programa de Acesso ao Ensino Superior (Bolsa de Estudos) conforme item 1.2.2.3.

6.9 São critérios de eliminação no Processo Seletivo 2023 dos cursos de Medicina:

- a)** Ter menos de 04 (quatro) pontos na prova objetiva; nesse caso, as provas discursivas não serão corrigidas pelas instituições.
- b)** Nota menor que 02 (dois) na prova de Redação.

6.9.1 Não será eliminado o candidato que obtiver nota zero nas provas discursivas de Química e/ou Biologia podendo, portanto, obter nota zero na prova discursiva de Química e na prova discursiva de Biologia.

6.9.2 O candidato que se enquadrar no item 6.9.1 será classificado considerando os critérios de classificação descritos no presente Edital.

6.10 Será desclassificado o candidato que faltar às provas ou que utilizar qualquer meio fraudulento para sua resolução, praticar ou tentar qualquer ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas.

6.11 Não será permitido ao candidato portar, em qualquer momento e local (sala da prova, corredores, banheiros, posto de saúde etc) do Processo Seletivo, a partir do início até a conclusão e entrega da prova pelo candidato ao fiscal de sala, e saída do candidato do prédio de aplicação do Processo Seletivo, sob o risco de eliminação, objetos como: bolsa, mochila, “pochete”, textos/lembretes de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico ligado, bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura. Os candidatos que fazem uso de qualquer tipo de aparelho auditivo deverão retirá-los a partir do início da prova e permanecer sem o seu uso até a sua saída do local de prova. Caso o candidato entre em sala com um dos itens elencados, deverá colocá-lo em local definido pela Instituição, sendo que a Faculdade se exime de qualquer responsabilidade sob a guarda do objeto.

6.11.1 Conforme item 4.2.1 do presente Edital, será permitido portar celular, desde que no momento da prova esteja desligado e embaixo da carteira. O celular deverá ser desligado antes do candidato entrar na sua sala de realização de prova e somente ligado novamente após o candidato sair das dependências da instituição. Em hipótese alguma será permitida a guarda do aparelho de celular nas vestimentas do candidato, ainda que desligado. Caso o candidato não cumpra esse item do Edital, será desclassificado.

6.12 Será desclassificado o candidato que portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

6.13 O candidato será automaticamente desclassificado caso escreva nos cadernos de prova qualquer tipo de texto, conteúdos, frases, comentários etc antes da autorização do início da prova.

6.14 O candidato desclassificado por qualquer motivo não poderá permanecer no local de prova utilizado pela Instituição, devendo, portanto, retirar-se imediatamente das dependências da instituição.

7 RESULTADOS

7.1 Serão divulgadas as listas de classificação no processo seletivo de Medicina 2023: uma referente o Centro Universitário Multivix Vitória e outra referente a Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

7.2 A divulgação do resultado classificatório do processo seletivo obedecerá a conformidade de opções indicadas no requerimento de inscrição.

7.3 A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo 2023 do Centro Universitário Multivix Vitória e da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, para os Cursos de Medicina, dentro dos limites de vagas autorizadas pelo MEC, será divulgada na página <http://www.multivix.edu.br> e afixada em quadros de aviso nas dependências das Faculdades (endereços citados no cabeçalho deste Edital) até às 18h do dia 14 de Outubro de 2022.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os Editais de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, disponibilizados no site da Instituição (www.multivix.edu.br) e nos murais das Secretarias Acadêmicas do Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

8 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital será até 30 de setembro de 2023.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas será realizada no período de **20/10/2022 a 27/10/2022**, das 08h às 20h, nas Secretarias do Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro, de segunda a sexta-feira.

9.2 Em nenhuma hipótese será aceito a realização de matrículas para o curso de Medicina do presente Edital em outras Faculdades do Grupo Multivix que não sejam o Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

9.3 Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula do candidato que apresentar, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a)** Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório) atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio;
- b)** Certificado de Conclusão de Ensino Médio (caso não tenha a conclusão do Ensino Médio no histórico escolar);
- c)** Documento oficial de identidade (original);
- d)** Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- e)** Prova de quitação com o Serviço Militar (original);
- f)** Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (original);
- g)** Cadastro de Pessoa Física (CPF – original);
- h)** Duas fotos 3 x 4 (recente);
- i)** Comprovante de residência;
- j)** Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- k)** Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.

9.3.1 Os candidatos ingressantes pela opção BOLSA DE ESTUDO deverão apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos previstos no item anterior, acrescidos do comprovante de renda do grupo familiar que a compõe, bem como declaração de veracidade das informações prestadas de próprio punho ou com firma por autenticidade. A opção BOLSA DE ESTUDO é **exclusiva** da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, não podendo em hipótese alguma, o aluno que escolheu por essa opção, matricular-se no Centro Universitário Multivix Vitória.

9.3.1.1 A constatação de quaisquer informações inverídicas culminará na imediata desclassificação sem prejuízos das penalidades cíveis e criminais cabíveis à espécie.

9.3.1.2 O Candidato que tenha cursado o Ensino Médio no Instituto Federal deverá apresentar no ato da matrícula, além da documentação exigida, uma declaração que cursou todo o ensino médio no Instituto Federal da Macrorregião Sul.

9.4 Será parte integrante do requerimento de matrícula o contrato de adesão da instituição em que será realizada a matrícula, em duas vias, que será preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e responsável financeiro (contratante).

9.5 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar, até a data fixada para a matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

9.6 Admite-se a matrícula por procuração pública desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 9.2 deste Edital.

9.7 Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo 2023, através de editais sucessivos até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para os cursos de Medicina, objetos do presente Edital.

9.7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os Editais de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, a ser disponibilizado no site da Instituição (www.multivix.edu.br) e nos murais das Secretarias Acadêmicas do Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro. O não cumprimento aos prazos implicará em perda de vaga.

9.8 Caso eventualmente o candidato esteja matriculado em uma Instituição (Centro Universitário Multivix Vitória e/ou Faculdade Brasileira de Cachoeiro) por ter ficado em uma classificação melhor, e for convocado para outra instituição do presente Edital em período posterior, poderá se matricular nesta e cancelar a matrícula naquela, desde que respeite o prazo estabelecido nos editais de convocação para ocupação da vaga. Feita a matrícula de acordo com a escolha, o candidato automaticamente perderá a vaga na outra Instituição em que foi convocado, de forma irrevogável.

9.9 Nos casos de desistência do curso, oficializado mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica até o 1º dia letivo do semestre 2023, o Centro

Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro reembolsarão o aluno matriculado em 80% (oitenta por cento) do valor da referida matrícula, excetuando-se os casos descritos nos itens 6.6.3 e 9.7 do Presente Edital, que serão tratados internamente, obedecendo a precificação do curso de Medicina de cada Instituição.

10 DA OFERTA DO CURSO

10.1 As vagas para ingresso no 1º semestre de 2023 do Centro Universitário Multivix Vitória serão ocupadas pelos candidatos matriculados que estiverem entre os 64 (sessenta e quatro) melhores classificados no Processo Seletivo, salvo se algum destes fizer a opção por escrito, através de formulário próprio disponibilizado pelo Centro Universitário Multivix Vitória, para ingressar apenas no 2º semestre de 2023.

10.2 As vagas para ingresso no curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro seguirão os seguintes critérios:

- **Primeiro semestre 2023:**

- 100 (cem) vagas referentes ao item 1.2.2.1 e de acordo com a ordem de classificação;
- 20 (vinte) vagas referentes ao item 1.2.2.2
- 10 (dez) vagas referentes ao item 1.2.2.3 e de acordo com a ordem de classificação;

- **Segundo semestre 2023:**

- 60 (sessenta) vagas referentes ao item 1.2.2.1 e de acordo com a ordem de classificação;
- 10 (dez) vagas referentes ao item 1.2.2.3 e de acordo com a ordem de classificação;

10.3 Havendo ampliação de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação para a oferta do curso de Medicina, o Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro poderão (caso aprovado pelo Conselho Superior das Instituições) utilizar o Processo Seletivo objeto deste Edital para convocação dos candidatos para o preenchimento do número total de vagas que porventura vierem a ser autorizadas pelo Ministério da Educação, respeitando a classificação de cada uma delas, conforme item 6 deste Edital. O prazo para validade da presente disposição é até 30/09/2023.

10.4 O currículo dos cursos de Medicina, objeto deste Edital, é integrado e modular, com a adoção de metodologias ativas, incluindo Aprendizagem baseada em Equipes e sessões tutoriais, além de aulas expositivas.

10.5 Para ser aprovado nos módulos constantes da organização curricular do curso de Medicina do Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% nas atividades acadêmicas e obter nota mínima 7,00 (sete) concomitantemente na Avaliação Teórica, na Avaliação Prática e na Avaliação Atitudinal, de acordo com o previsto no Regimento

da Faculdade. No período do Internato, equivalente aos dois últimos anos do curso, a frequência deverá ser de 100% (cem por cento), conforme Projeto Pedagógico do Curso.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O site da Multivix foi desenvolvido para oferecer seu conteúdo a pessoas portadores de deficiência. Para navegar no nosso site com recursos de acessibilidade aos portadores de deficiência auditiva ou visual, utilize o VLibras e o DOSVOX. O link de acesso é: <https://multivix.edu.br/servicos/acessibilidade/> . Em seguida, clicar em Downloads.

11.2 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro não farão, em hipótese alguma, revisão e/ou cópias das provas do Processo Seletivo realizadas pelo candidato, objeto do presente Edital.

11.3 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro não fornecerão, em qualquer hipótese, o Boletim de Desempenho do aluno, considerado material privativo das Instituições.

11.4 A Faculdade Brasileira de Cachoeiro não implantará turma no período ou etapa inicial do curso ou em outro subsequente, caso essa turma não seja composta por, no mínimo 60 (sessenta) alunos matriculados.

11.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato, em nenhuma hipótese.

Recursos fundamentados, por escrito, sobre as questões da prova, deverão ser protocolados nas Secretarias Acadêmicas do Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro, até dia 10 de outubro de 2022 às 12hs (horário de Brasília). O modelo do recurso estará disponível no site www.multivix.edu.br e também na Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasileira. Só serão aceitos pelas Instituições recursos elaborados e assinados por candidatos inscritos no Processo Seletivo objeto do presente edital.

11.6 Não serão fornecidos novos gabaritos ao candidato caso esse cometa algum erro no seu preenchimento.

11.7 Caso no momento de realização do Processo Seletivo 2023 ocorra algum problema no local de prova, no que se refere à infraestrutura, os candidatos poderão ser realocados para outro espaço dentro da própria instituição, sendo acrescidos 15 (quinze) minutos para estes candidatos ao término do horário previsto no item 4.1.1.

11.8 Será disponibilizado pela Instituição espaço físico para as candidatas lactantes amamentarem seu(s) filho(s). No entanto, a candidata fará prova junto aos demais candidatos, sendo que no momento da amamentação será deslocada para espaço destinado à amamentação, não sendo acrescido tempo extra para realização da prova.

11.8.1 O filho de candidata lactante deverá permanecer no lado externo da IES, com

pessoa responsável (a instituição não se responsabiliza pelos cuidados da criança). No momento da amamentação, será permitida a entrada do responsável pelo cuidado da criança, que a entregará ao profissional da saúde integrante da equipe de organização do Processo Seletivo, que por sua vez entregará diretamente à candidata lactante a criança. Ao término da amamentação, a criança será entregue novamente à pessoa responsável, que deverá então sair novamente do local de prova, podendo retornar quantas vezes for necessário para amamentação da criança, sempre seguindo os critérios aqui estabelecidos. Em hipótese alguma, haverá contato da pessoa responsável pelo cuidado da criança, no momento de realização do Processo Seletivo, com a candidata lactante.

11.9 Caso o candidato já tenha entrado na Instituição antes do fechamento dos portões (13h conforme horário de Brasília) e que porventura tenha esquecido de trazer medicamento, documentos ou outros itens necessários para a realização da prova, o Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro concederão uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para que estes itens sejam entregues por terceiros à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que se responsabilizará pela entrega ao candidato. Ressalta-se que em nenhum momento, após o fechamento dos portões, qualquer pessoa poderá ter acesso aos candidatos no local de prova.

11.9.1 Esse tempo de tolerância não será acrescido ao tempo total que o candidato terá para fazer a prova, que deverá ser concluída até as 18h (horário de Brasília).

11.9.2 Ultrapassada a tolerância de 15 (quinze) minutos para o candidato que se enquadre nos requisitos do item 11.9, nada mais poderá ser entregue por terceiros ao candidato. Considera-se, portanto, que caso não seja apresentado o documento original com foto, nesse período, o candidato será desclassificado.

11.9.3 O candidato, enquanto não apresentar seu documento original com foto, conforme item 4.1.4, ficará impedido de entrar em sala de prova.

11.10 No dia e nos horários de realização do processo seletivo, a instituição disponibilizará um técnico de enfermagem para atendimento aos candidatos. No entanto, esse profissional não irá fazer nenhum diagnóstico e/ou prescrever qualquer espécie de medicamento para o candidato. Caso seja verificada a necessidade, e após autorização escrita por parte do candidato, a instituição irá encaminhá-lo para a Unidade de Saúde mais próxima, através do veículo SAMU.

11.10.1 Havendo impossibilidade por parte do candidato em assinar a autorização, a Instituição solicitará a assinatura de duas testemunhas para validar a autorização de encaminhamento à Unidade de Saúde. Após o encaminhamento à Unidade de Saúde, o candidato estará desclassificado do processo seletivo.

11.11 Caso o candidato se ausente do local de prova após o fechamento dos portões por parte da Comissão Organizadora, por qualquer motivo e razão (inclusive problemas de saúde), ele não poderá retornar para fazer prova, considerado, desta forma, desclassificado.

11.12 A partir do fechamento dos portões, todas as pessoas que estiverem nas

Instituições que não fizerem parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2023 ou não sejam candidatas deverão se retirar dos locais. Devendo permanecer fora das Instituições.

11.13 O material (provas, gabaritos, atas, listas de presença e demais documentos) relativo ao Processo Seletivo 2023, objeto do presente Edital, será eliminado a partir de 23 de outubro de 2023.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2023 do Centro Universitário Multivix Vitória e Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

11.15 O Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro estão credenciadas a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI e linhas de financiamentos estudantis privados dos programas Faça Acontecer - Sicoob e Financiamento Exclusivo para o curso de Medicina do Banco Santander.

11.16 Caso persistam vagas remanescentes após convocações dos candidatos que preencheram o requerimento com a primeira e segunda opção, as instituições do presente Edital reservam-se no direito de convocarem os candidatos que fizeram inscrição apenas para uma opção, respeitando o critério de classificação, conforme descrito no presente Edital.

11.17 Caso ainda persistam vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo, o Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro poderão abrir novas inscrições para o Processo Seletivo 2023, respeitados os princípios legais, podendo, a critério da Instituição, computar os resultados do ENEM (considerado a partir da edição realizada em 2013).

11.18 O cartão de resposta também pode ser denominado como Gabarito no Presente Edital ou nas etapas de divulgação de respostas e resultados.

11.19 Serão publicados Editais Complementares ao Processo Seletivo 2023 do Centro Universitário Multivix Vitória e a Faculdade Brasileira de Cachoeiro sempre que forem necessários.

11.20 Outras informações poderão ser obtidas na sede da Faculdade ou pelo telefone (27) 3335-5666.

Publique-se,

Vitória (ES), 12 de Julho de 2022



Tadeu Antônio de Oliveira
Penina

Diretor Executivo